

PROGRAMA IMPULSO JOVENS STEAM E IMPULSO ADULTOS

**CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO no âmbito do Plano de Recuperação e
Resiliência (PRR) para 2021-2026**

ADENDA

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

A **CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL**, entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, com sede em Avenida Central de Gandra, 1317 – 4585-116 Gandra (Paredes), número de identificação fiscal 501 577 840, neste ato representada por António Manuel de Almeida Dias, na qualidade de presidente do Conselho de Administração, portador do cartão de cidadão nº 05527312 2ZX4, válido até 03/11/2028, e por Luís Manuel Duarte Martins da Silva, que outorga na qualidade de vogal da Administração, portador do cartão de cidadão nº 09724790 1ZW8, válido até 03/08/2031, Beneficiário Final, adiante também designado por CESPU-CRL, ou "Segundo Outorgante".

Atendendo a que:

- Na sequência dos Aditamentos aos Contratos de Financiamento celebrados em 24 de janeiro p.p. entre a EMRP e a DGES relativos aos Investimentos C06-i04.01 – IMPULSO JOVENS STEAM e C06-i03.03 – IMPULSO ADULTOS, referentes a reforço do financiamento,

a DGES procedeu ao estudo de um critério de distribuição o mais equitativo possível e que fosse ao encontro dos objetivos do mesmo;

- O reforço teve por objetivo mitigar os efeitos da inflação nas obras e equipamentos financiados pelos referidos Programas Impulso, entendeu-se que o melhor critério a adotar consistiria na repartição do seu valor de forma proporcional ao peso do investimento em edifícios e equipamentos programado para cada Consórcio de IES em relação ao valor total desta rubrica;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, assinado em 13-12-2021, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração do primeiro parágrafo da cláusula 3.^a do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3.^a

(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. *Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante, enquanto líder da candidatura aprovada, receberá um montante de 2,274 milhões de euros, acrescido de 37.366,41 euros a título de reforço, o que totaliza 2.311.366,41 euros (dois milhões, trezentos e onze mil, trezentos e sessenta e seis euros e quarenta e um cêntimos) correspondente ao Impulso Jovens STEAM e 1,598 milhões de euros, acrescido de 18.877,03 euros a título de reforço, o que totaliza 1.616,877,03 euros (um milhão, seiscentos e dezasseis mil, oitocentos e setenta e sete euros e três cêntimos), correspondente ao Impulso Adultos;*

(...)



CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante